



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB**, e a Empresa **COPPINI & CIA LTDA – EPP**, visando à aquisição da Licença de Uso Anual do Sistema para cálculos de aposentadorias e Pensões – **SICAP WEB**, para uso exclusivo do **CONTRATANTE**, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>.

LICENCIADO/CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 34.545.855/0001-10, com sede na Rua da Rui Barbosa, nº51-Centro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela seu Presidente o Senhor **ALTENOR LOPES MAGALHÃES**, portador do CPF nº 111.273.252-72 e do Registro Geral nº 0461974-9.

LICENCIANTE/CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.729.009/0001-40, com sede à Rua Porto Alegre, nº. 351, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Helena, no Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador, Senhor **MOACIR COPPINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.237-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 230.243.560-53.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo com fundamento no item 12.1 da cláusula 12 do Contrato nº007/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a Licença de Uso Bianual do SICAP Web, para uso exclusivo do **LICENCIADO**, oferecido por meio da Internet, no site <http://www.sicapweb.infoprev.com.br>.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor para o novo período contratual será de **R\$22.555,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)** pagos em até 15 (quinze) dias após a data de emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 2 (dois) anos, contados de 28/04/2025 com término em 28/04/2027.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenha-se, por força deste termo aditivo, as despesas decorrentes da locação do objeto de contrato, na seguinte dotação orçamentária: 0501.09.272.0028.2.063 – Manutenção do IPRETAB / 339039.40 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – IPRETAB.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo, decorrente de autorização do Sr. Altenor Lopes Magalhães, representante do contratante, encontra amparo legal no artigo 57, §2º da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada e pelas testemunhas abaixo.

Tabatinga-AM, 28 de abril de 2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB
LICENCIADO/CONTRATANTE

MOACIR

COPPINI:230243560

53

Assinado de forma

digital por MOACIR

COPPINI:23024356053

COPPINI & CIA LTDA – EPP
LICENCIANTE/CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1. _____

TESTEMUNHA: 2. _____



